



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Ubatuba

Outubro/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	30
6. Fase de Cumprimento de Sentença	35
7. Metas CNJ	48
8. Arrecadação	51
9. Deliberações Finais	52



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 8 de Outubro de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 8/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 10/9/2025, página 5.



Vara do Trabalho de Ubatuba



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correções

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis

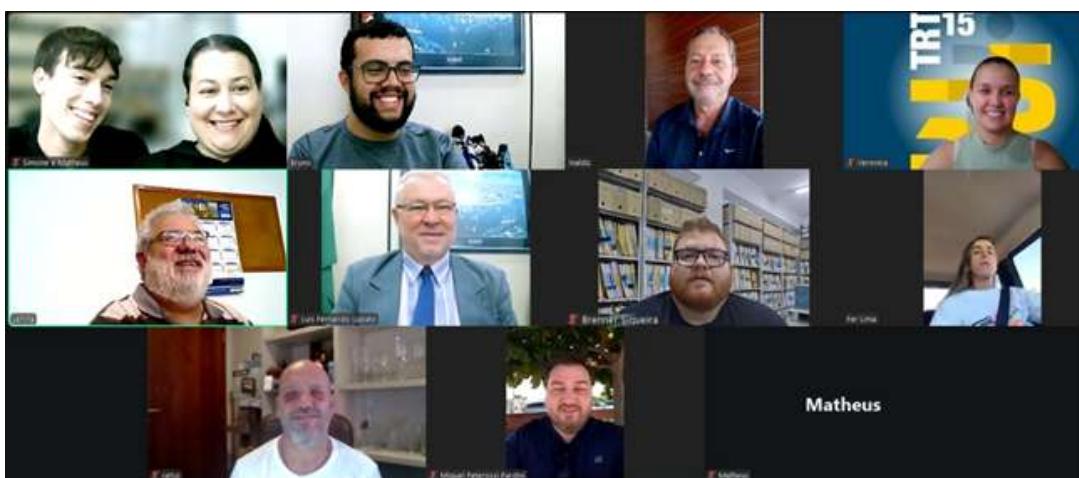


Vara do Trabalho de Ubatuba

PJeCOR	
0000586-39.2021.2.00.0515	8 de Outubro de 2025

	Juiz Titular Luiz Fernando Lupato
--	-----------------------------------

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Ubatuba, iniciando de cima para baixo, da esquerda para a direita: Matheus de Moura Silva, Simone Regina Pereira Bremer, Bruno Arruda de Oliveira, Inaldo Machado Lima, Verônica Alvarenga da Silva, Lenine Castro dos Santos, Dr. Luis Fernando Lupato, Brenner Alhan Rojo Vega Romão de Siqueira, \\\, Celso Roberto Gregoli e Miguel Peterossi Pardini.

Lotação atual da Unidade:	6 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	7 servidores
△ “DELTA” da Vara:	-1
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
△ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO



- O servidor Brenner Alhan Rojo Vega Romão de Siqueira é assistente do Juiz Titular (Luiz Fernando Lupato) e atua presencialmente.
- Há uma servidora atuando em regime de teletrabalho: Verônica Alvarenga da Silva (PROAD 1671/2025).
- Os oficiais de justiça Fer de Lima Vargas e Inaldo Machado Lima atuam na Unidade.
- Há um estagiário na Unidade: Matheus de Moura Silva, do Centro de Integração Empresa Escola.



Durante o período correicional, atuaram na Unidade, o Juiz Substituto Josue Cecato (24/8 a 15/9/2024, 26/5 a 15/6/2024 - Portarias 1090/2024 e 619/2025), o Juiz Substituto Reginaldo Lorenço Pierotti Junior (7/1 a 12/1/2025 - Portaria 1967/2024), a Juíza Substituta Clea Ribeiro (24/4 a 13/5 e 14/5 a 23/5/2025 - Portarias 485/2025 e 558/2025), o Juiz Substituto Cleverson Oliveira Alarcon Lima (2/4 a 14/4/2025 - Portarias 422/2025 e 429/2025), a Juíza Substituta Karina Suemi Kashima (16/6 a 23/6/2025 - Portaria 693/2025), o Juiz Substituto Gabriel Borasque de Paula (16/7 a 4/8/2025 - Portarias 841/2025 e 1003/2025), a Juíza Substituta Simone Akemi Kussaba Trovão (5/8 a 17/8/2025 - Portaria 891/2025), e a Juíza Substituta Andreia Nogueira Rossilho de Lima (18/8 a 6/9/2025 - Portaria 1008/2025).



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Ubatuba
Lei de criação nº: 10.770/03
Data de instalação: 8/9/2005

Informações da localidade:

Localizado no estado de São Paulo, Ubatuba é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 92.981 pessoas.



Fonte: ubatuba.sp.gov.br, 2025



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: foto da cidade

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Ubatuba.

Faixa de Movimentação Processual [751 a 1000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



Vara do Trabalho de Ubatuba



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **Agosto**, foram distribuídos **775** processos.



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "regere", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 12 a 17/9/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 12/2023 a 8/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 9/2024 a 8/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



A Vara do Trabalho de Ubatuba realizou sua autoinspeção no período de 22 a 30 de abril de 2025.

No relatório apresentado informa o cumprimento das determinações e orientações da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, incluindo impedimentos e suspeções, identificação das partes, tramitação preferencial, segredo de justiça, notificação de entes públicos, normas processuais de processo (conhecimento e execução), incidente de desconsideração da personalidade jurídica, anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, admissibilidade dos recursos, Semana Nacional da Execução Trabalhista, normas procedimentais referentes à execução contra empresas em recuperação judicial ou em falência, sobrestamento e arquivamento definitivo do processo de execução, SISBAJUD e execução provisória.

Informa, ainda, que também foram cumpridas as recomendações da Corregedoria, como a otimização na fase de liquidação, menção ao aplicativo "mobile", necessidade de encerramento da execução e as ordens de serviço sobre procedimentos para liberação de valores, gestão de saldos remanescentes, atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual, utilização do sistema GPrec, utilização do sistema AUD 4.0, utilização dos GIGS obrigatórios, configuração da função de assistente na gestão da pauta nas salas de audiência telepresenciais, verificação da regularidade dos registros de autuação processual, como sobre os processos com acordos homologados e os processos aguardando pagamento de precatórios.

Por fim, registra que a Unidade observou integralmente os requisitos previstos no ato regulamentar referente aos modelos de trabalho, bem como cumpriu as determinações constantes da última ata de correição.



A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade de conduzir a gestão da tarefa “Triagem inicial”, com foco em redução do lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da audiência.



Necessidade de designação da audiência em prosseguimento para instrução do feito, no mesmo ato em que deferida a produção da prova técnica por perícia, sem adiamento sem data, salvo exceções normativas.



Necessidade da pronta observância de que as liberações ou transferências ocorram, obrigatória e exclusivamente, por meio do sistema PJe-SIF ou SISCONDJ.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.



Saneamento de processos que pendem com o chip "SISBAJUD-protocolar", embora já utilizada a ferramenta de bloqueio.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, diante das quantidades e datas apuradas como mais antigas.

3.2. Macrovisão



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa “Triagem Inicial”, com aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o chip “Audiência - não designada”.



Necessidade de disponibilizar pauta para agendamento e marcação de audiências pelos juízos deprecantes no Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV).



 Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC em ambas as fases, visando a melhora dos índices.

 Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.

 Houve aumento proporcional da quantidade de processos解决ados comparados com o período correicional anterior, contribuindo com a melhora da taxa de produtividade.

 Apesar do expressivo aumento no número de incidentes recebidos na fase de cumprimento de sentença e da solução de um maior volume de casos, em relação ao período anterior, houve elevação considerável no número de casos pendentes, o que requer um gerenciamento apropriado.

 Necessidade de conduzir a gestão dos processos que aguardam a realização da 1ª audiência, ensejando a redução desse acervo e a contenção da elevação do prazo médio e da idade média. Há, também, elevação dos pendentes de finalização.

 Redução do prazo médio, bem como da taxa de congestionamento na fase de Conhecimento.

 Necessidade de saneamento e, no que couber, eventual tramitação dos processos constantes da tarefa “Prazo Vencido”, bem como naqueles mais antigos das fases de Conhecimento e Cumprimento de Sentença, etapas de liquidação e execução forçada.

 Elevação do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.

 Necessidade de conduzir a gestão da etapa de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução das pendências de finalização e extinção. Há, ainda, elevação da idade média e prazo médio da fase.

 Necessidade de eliminação do arquivo provisório de processos da fase de cumprimento de sentença.





Necessidade de condução da gestão para reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa na etapa de execução forçada, ensejando a redução da taxa de congestionamento.



Necessidade da pronta observância de que as liberações ou transferências ocorram, obrigatória e exclusivamente, por meio do sistema PJe-SIF ou SISCONDJ, bem como certificar a inexistência de saldo em contas judiciais antes do arquivamento definitivo.



Necessidade de realizar o lançamento no sistema PJe das obrigações de pagar das custas decorrentes de diligências realizadas pelos oficiais de justiça e informadas nas certidões.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio diante das quantidades e datas apuradas como mais antigas.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, diante das quantidades e datas apuradas e, ainda, considerar um planejamento para as diligências pendentes de cumprimento com o prazo vencido.



Necessidade de aprimorar a utilização do sistema GPREC, procedendo-se aos desdobramentos necessários após o efetivo pagamento, com especial atenção aos prazos das diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios.



Necessidade de melhor gerir o prazo para pagamento das Requisições de Pequeno Valor e, em caso de não pagamento tempestivo pelo ente público, proceder ao sequestro de valores conforme determinado na Ata de Correição Ordinária deste Regional, no ano de 2024.



Necessidade de verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo antes do arquivamento.



Meta 1 e Meta 2 do CNJ foram cumpridas.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 5 do CNJ.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

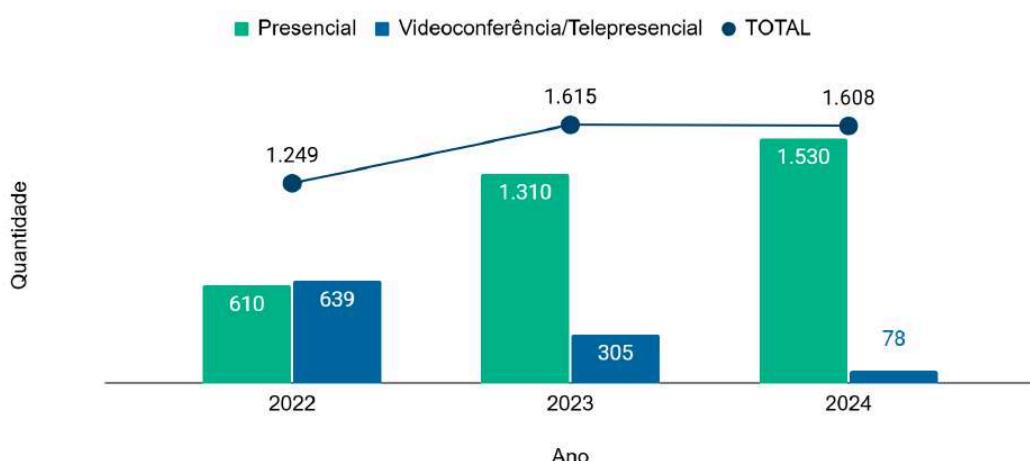


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Atualmente, estão em andamento **127** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **76** na fase de conhecimento.



Após análise da pauta de audiência verificou-se inexistir processos do "100% digital" com audiência designada. Necessário ressaltar, que quando da correição anterior foi esclarecido que as audiências são realizadas predominantemente presenciais, por preferência do magistrado. Esclareceram, ainda, que em raras exceções, sendo pela parte residir distante ou por eventual problema de saúde, as audiências são designadas de forma telepresencial.



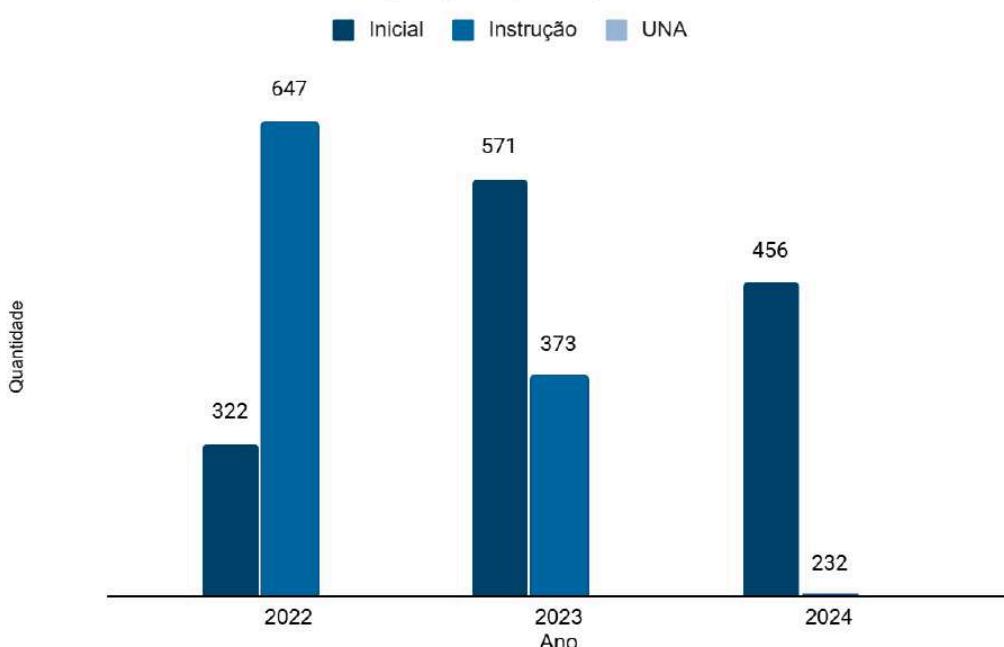
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Menor número de audiências redesignadas ou canceladas dos últimos três anos.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Unidade

Pesquisa da pauta realizada em 15/9/2025, referente à Sala 1 - Principal:

Média semanal de audiências:

SALA 1 - PRINCIPAL							
TIPO	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026
CONCILIAÇÃO	2	6	2	0	0	0	0
INICIAL	5	33	40	17	1	0	0
INSTRUÇÃO	4	14	12	12	2	1	0
UNA	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	11	53	54	29	3	1	0

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiências INI, INS e UNA realizadas na Sala 1 - Principal, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

Dias em que há audiências:

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	-	-

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando por sala os dias da semana que são realizadas as audiências.





Informa a Unidade como pauta padrão aquela realizada na semana de **29 de setembro a 1º de outubro**, sendo:

- **29/9:** 5 audiências de instrução;
- **30/9:** 1 audiência de instrução; e
- **1/10:** 34 audiências iniciais.



A análise da pauta demonstra inexistir processos do 100% Digital e audiências telepresenciais, realizando-se audiência às segundas, terças e quartas-feiras.

O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

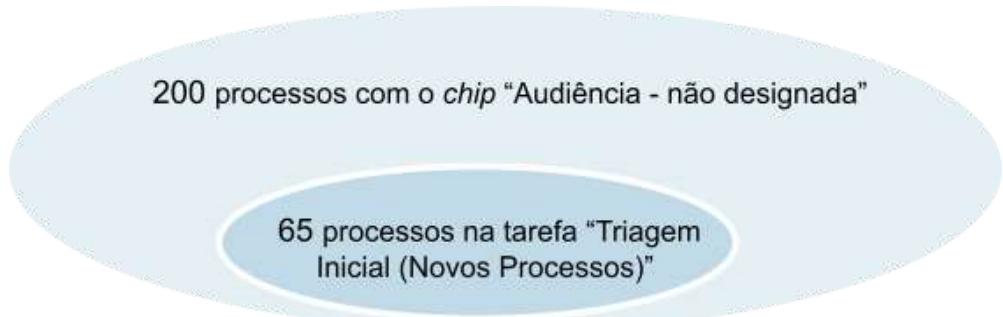
Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Unidade (pesquisa realizada em 12/9/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até
			Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	18	33	15/10/2025
INICIAIS/Ord	37	41	23/10/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	57	40	22/10/2025
INSTRUÇÕES/Ord	57	48	30/10/2025
CONCILIAÇÃO	-	18	30/9/2025



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Unidade (consulta em 12/9/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. Cita-se, confere-se prazo para réplica. Após, julgamento. Quando há perícia, designa-se o perito, faz-se a perícia, após juntada de laudo e manifestação, tornam-se os autos conclusos para julgamento.



De acordo com dados extraídos do sistema SAOPJe em 15/9/2025, o percentual de processos em tramitação com ente público na Unidade, relativamente ao período correicional, corresponde a 9,92%.

Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



O processo 0010676-62.2025.5.15.0139 é o mais antigo na tarefa “Triagem Inicial”, sem designação de audiência, desde 15/7/2025.



Dentre os processos com o chip “Audiência - não designada”, há aqueles que aguardam inclusão em pauta (0010314-94.2024.5.15.0139, desde



junho/2024 e 0010973-06.2024.5.15.0139, desde outubro/2024). O processo 0011134-16.2024.5.15.0139, encontra-se paralisado desde dezembro/2024, mesma situação do processo 0010838-91.2024.5.15.0139, paralisado desde 5/5/2025, o 0010933-24.2024.5.15.0139, desde julho/2025 e o processo 0010883-95.2024.5.15.0139, paralisado desde junho/2025. Observa-se, ainda, processos aguardando sobrerestamento (0010306-83.2025.5.15.0139). Há, ainda, processos 0010292-02.2025.5.15.0139 e 0010226-22.2025.5.15.0139, adiados "sine die", sem qualquer determinação de prosseguimento, desde 18/6/2025.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	12/2023 a 8/2024	9/2024 a 8/2025
SUMARÍSSIMO	115,03	105,98
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	126,43	141,72

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.





Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda Institucional dos Magistrados (consulta em 15/9/2025)



[Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Luiz Fernando Lupato](#)



O Juiz Titular informou trabalho presencial em 3 dias da semana, até as duas primeiras semanas do mês de outubro de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Não foi localizado processo com designação de audiência telepresencial.





Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência dos processos 0010210-68.2025.5.15.0139 e 0010101-54.2025.5.15.0139.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Não existe agenda com disponibilidade para agendamento por Juízo Deprecante no município de Ubatuba.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

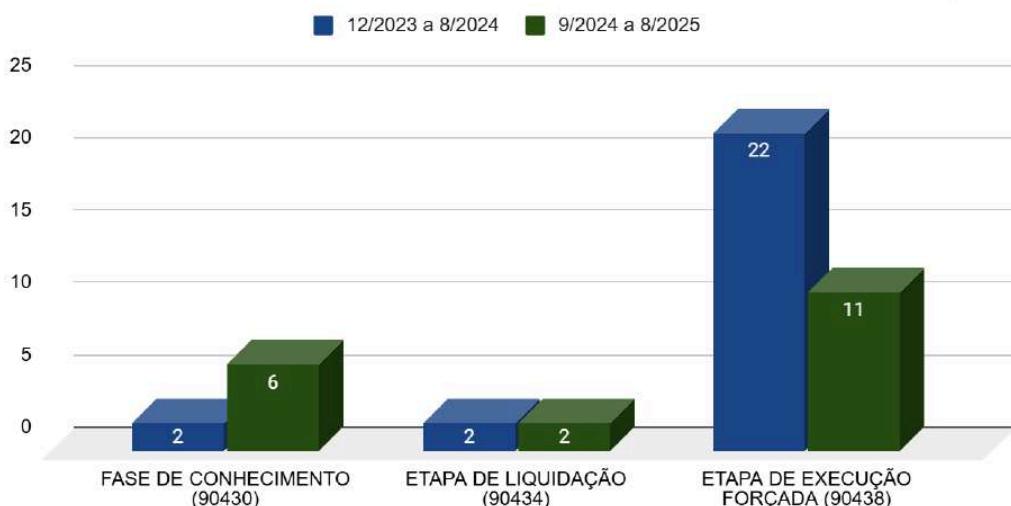
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciais;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciais.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Taubaté

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
-	108,61
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Taubaté	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
7/10/2025	30/9/2025





Esclarece a Unidade que, na fase de execução, faz uso das vagas disponibilizadas pelo CEJUSC, realizando em média de duas a três audiências por mês. Na fase de liquidação, as conciliações são conduzidas pelo assistente de cálculos, com realização das audiências na própria Unidade. Já na fase de conhecimento, a mediação é conduzida pelo Juiz Titular durante as audiências iniciais, obtendo-se, em média, a resolução de 60% dos processos por meio de conciliação.



Constatase o envio de poucos processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação. Recomenda-se a utilização mais efetiva do Centro ante a criticidade dos índices da fase de ambas as fases.



Não foi localizada reclamação pré-processual (RPP), via sistema PJe, em trâmite na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

50% → 54%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	12/2023 a 8/2024	9/2024 a 8/2025
Acordos Realizados	353	590
Média Mensal de Conciliação	39,2	49,2
Etapa de Execução Forçada	12/2023 a 8/2024	9/2024 a 8/2025
Acordos Realizados	24	42
Média Mensal de Conciliação	2,7	3,5



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

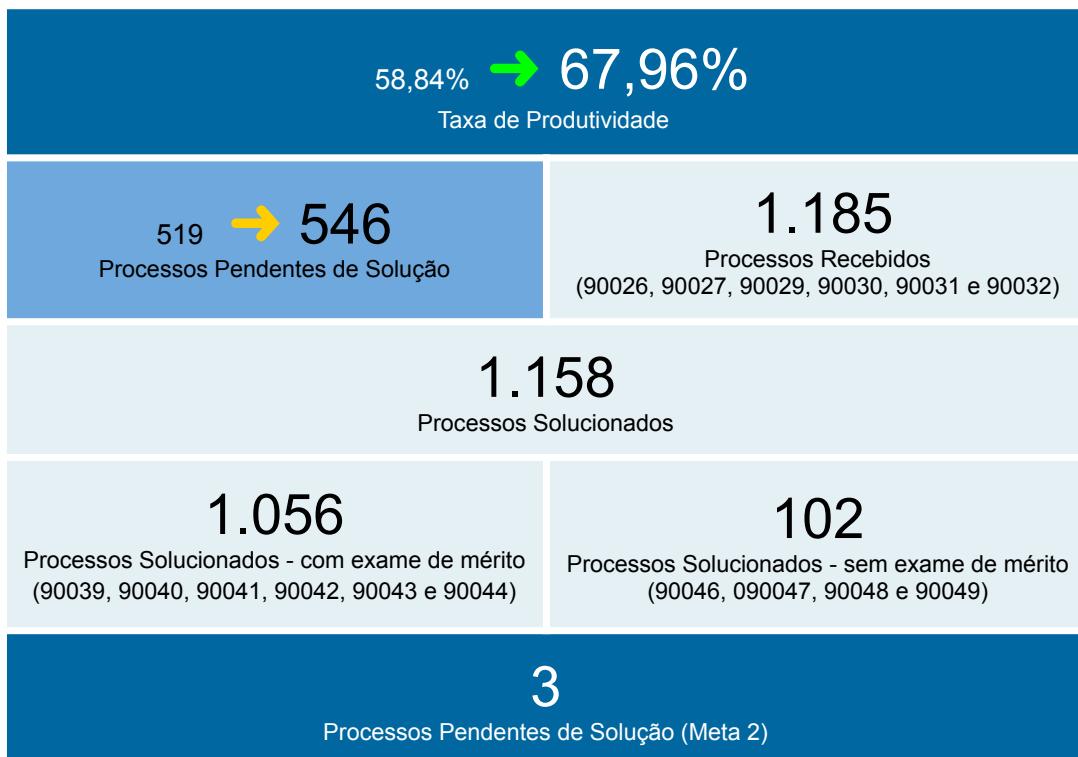
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, por quanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito (“classe processual”) de “nome da parte” com “resultado do julgamento”, e o valor para o complemento “resultado do julgamento” 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo;
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Aumento da taxa de produtividade em decorrência do aumento proporcional dos processos solucionados em relação aos pendentes de solução, em comparação ao período anterior, muito embora esse acervo apresente uma discreta elevação, resultado da solução de menor quantidade de processos que aqueles recebidos no período.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foram proferidas três sentenças líquidas no período correicional.



A Unidade comunicou a impossibilidade de prolação de sentenças, em razão da limitação de conhecimento técnico do assistente e da indisponibilidade de tempo hábil para a elaboração desse tipo de decisão.

VALE LEMBRAR

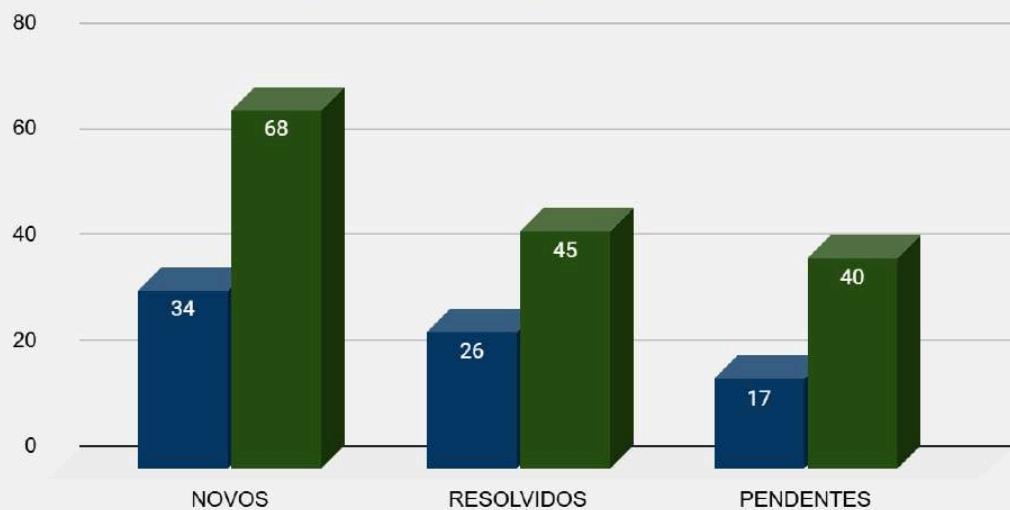
- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional

Incidentes Processuais na Liquidação/Execução

■ 12/2023 a 8/2024 ■ 9/2024 a 8/2025



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.





No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1.185 Processos Recebidos (90026, 90027, 90029, 90030, 90031 e 90032)	
243 → 328 Processos Aguardando a 1ª Audiência	250 → 171 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
60 → 81 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	119 → 122 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
68 → 76 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	161 → 141 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 3 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	
1.086 Processos Finalizados (90056)	1.114 → 1.225 Pendentes de Finalização
1.316 Processos Baixados (90375)	782 → 633 Pendentes de Baixa (90377)



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.





Elevação no prazo, idade média e na quantidade de processos aguardando a 1ª audiência, bem como pendentes de finalização na fase de Conhecimento.



Significativa redução na quantidade de processos aguardando o encerramento da instrução.



A redução do prazo médio, com elevação da idade média, demonstra que a gestão de processos aguardando o encerramento da instrução não foi direcionada aos processos mais antigos necessariamente.



Há processos conclusos com prazo extrapolado.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416

Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)

166,23 → 151,36



Redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: sistema e-SInCor

considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

41,24% → 32,48%
Taxa de Congestionamento



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



A quantidade de processos baixados foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa, com redução desse acervo em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a melhora da taxa de congestionamento na fase de Conhecimento.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem em 15/9/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário (0010191-62.2025.5.15.0139) e agravo de petição (0010884-32.2014.5.15.0139).



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010262-64.2025.5.15.0139.



Indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processo 0010356-12.2025.5.15.0139.



Comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0011270-13.2024.5.15.0139.



Dois processos sem cadastramento de atividades no GIGs - na tarefa “Aguardando final de Sobrestamento”, processos 0011044-42.2023.5.15.0139 e 0011083-39.2023.5.15.0139.



Processos sem tramitação, na tarefa “Prazo Vencido”: 0010973-06.2024.5.15.0139 (desde outubro/2024, aguardando designação de audiências), 0010840-61.2024.5.15.0139 (desde julho/2025, aguardando análise para prosseguimento), 0010728-92.2024.5.15.0139 (desde 4/11/2024, aguardando conclusão para julgamento).

Os processos mais antigos da fase são 0010885-36.2022.5.15.0139 (1.027 dias), 0010262-35.2023.5.15.0139 (898 dias), 0010322-08.2023.5.15.0139 (885 dias), 0010626-07.2023.5.15.0139 (808 dias) e 0010835-73.2023.5.15.0139 (745 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor

963 → 1.264

Pendentes de finalização

260* → 737

Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)

*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

236,8 → 359

Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação da quantidade de processos pendentes de finalização e do prazo médio, comparados ao período correicional anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0010167-10.2020.5.15.0139 (1.887 dias), 0012579-24.2016.5.15.0083 (1.797 dias), 0010738-78.2020.5.15.0139



(1.536 dias), 0010866-74.2015.5.15.0139 (1.508 dias) e 0010457-59.2019.5.15.0139 (1.466 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor

251 Execuções iniciadas (90329)	
203 Processos Arquivados (90110)	1.098 → 1.146 Pendentes de Finalização - etapa de execução forçada
201 Processos Baixados (90381)	981 → 1.028 Pendentes de Baixa (90383)
213 Execuções Encerradas (90093)	985 → 1.025 Pendentes de extinção
1.354 → 1.900 Idade Média na Execução (em dias)	1.022,32 → 1.123,86 Prazo Médio na Execução (em dias) (90275 e 90277)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



O número de execuções iniciadas foi maior que o número de execuções encerradas, bem como houve elevação do número de execuções pendentes de extinção de finalização e do prazo médio da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada comparado ao ano anterior.



VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrerestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

23 → 20

Processos no Arquivo Provisório



Houve redução da quantidade de processos arquivados provisoriamente, no entanto ainda permanecem processos nesta situação.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrerestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

80,48% → 83,65%
Taxa de Congestionamento



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Elevação dos processos pendentes de baixa e redução proporcional dos processos baixados, resultando no aumento do congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Unidade

- Processos localizados por amostragem em 15/9/2025.



Os valores existentes nos processos 0012579-24.2016.5.15.0083 (redistribuída da 3VT de São José dos Campos em 22/12/2016), 0010027-68.2023.5.15.0139, 0010684-10.2023.5.15.0139 e 0011213-29.2023.5.15.0139, não foram liberados por meio do sistema SIF/SISCONDJ, mas sim por guia de retirada.





Processos com nomeação de perito contábil cujo prazo para entrega do laudo já está vencido: 0010166-64.2016.5.15.0139 (vencido desde maio/2024), 0010991-08.2016.5.15.0139 (vencido desde fevereiro/2025) e processo 0010240-40.2024.5.15.0139 (vencido desde janeiro/2025). Já no processo 0010871-52.2022.5.15.0139, há nomeação de pedido, mas em novembro/2024 foi exarado despacho suspendendo a liquidação, sem o devido movimento de suspensão, encontrando-se a perícia em aberto no sistema.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010907-94.2022.5.15.0139 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011215-09.2017.5.15.0139 e 0010689-71.2019.5.15.0139 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0010246-52.2021.5.15.0139, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010347-55.2022.5.15.0139, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0010077-31.2022.5.15.0139.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0363700-30.2005.5.15.0139 após a expedição dos autos de arrematação.



Na etapa da liquidação verificou-se o cadastramento de nova atividade de GIGS “acordo - conhecimento” (0010385-96.2024.5.15.0139) e “acordo - liquidação” (0010649-16.2024.5.15.0139).



Cadastramento de nova atividade de GIGS “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” no processo 0010674-68.2020.5.15.0139. No processo 0010514-43.2020.5.15.0139 verificou-se a atividade GIGS “EXE - sobrestamento - reunião de execução” .



Vara do Trabalho de Ubatuba



Processo 0010419-13.2020.5.15.0139 arquivado sem a certidão de consulta a eventual existência de saldos em contas judiciais.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0003200-71.2005.5.15.0139 (7.297 dias), 0024000-23.2005.5.15.0139 (7.297 dias), 0004600-23.2005.5.15.0139 (7.297 dias), 0004800-30.2005.5.15.0139 (7.297 dias), e 0022400-64.2005.5.15.0139 (7.297 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Unidade e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 9/2024 a 8/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
27	13/12/2023	1.110	0	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de saneamento. A ferramenta eletrônica já foi utilizada, mas pendem com o chip "SISBAJUD-protocolar", bem como carece uma melhor gestão do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.



Não há ordens de bloqueio efetivadas com pendência de desdobramento pelo Juízo.



A Unidade informou que o controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é feito pelo *chip* amarelo e pelo GIGS.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Taubaté (consulta em 16/9/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	127	27/1/2022

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A situação analisada já foi constatada quando da correição anterior. Na ocasião se apontou o mesmo processo como o mais antigo pendente de análise e prosseguimento. O processo apontado encontra-se paralisado desde então. Dentre os 127 processos pendentes de análise de mandado devolvido, 42 são da fase de conhecimento.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas no processo 0010655-96.2019.5.15.0139 as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Taubaté (consulta em 16/9/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Fer de Lima Vargas	39	13
Inaldo Machado Lima	18	-
TOTAL	57	13

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento do mandado de pesquisas básicas é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em caso de acúmulo justificável de trabalho, exceto medidas urgentes que serão definidas pelo Juízo da Execução, nos termos do §2º do art. 10 da Ordem de Serviço CR nº 7/2024.

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;



- não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
- a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição ipsis litteris da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 15/7/2025, sob responsabilidade do oficial Fer de Lima Vargas.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Fer de Lima Vargas	632
Inaldo Machado Lima	634

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Certidão do oficial de justiça registrou a quantidade e a natureza do deslocamento das diligências realizadas no processo 0010077-31.2022.5.15.0139.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



Raramente a unidade procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, Adílio Gregório Pereira, credenciado no sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.



6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.



Uma diligência pendente de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, datada de 11/6/2025 (0010939-75.2017.5.15.0139).



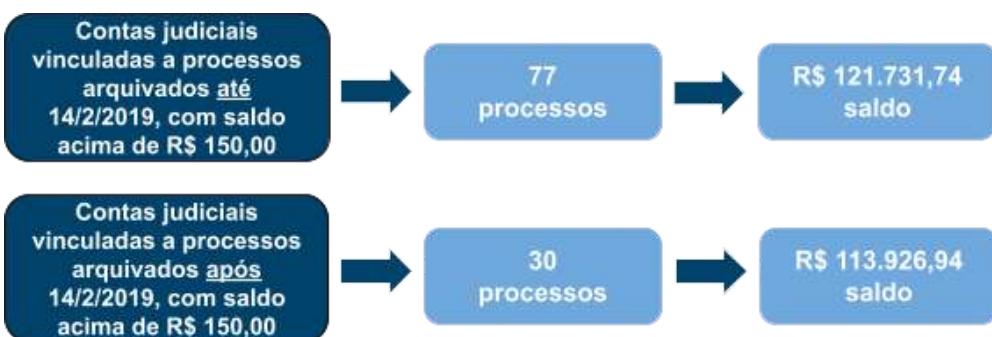
Ausência de determinação de sequestro de valores devidos nas RPVs autuadas em 29/10/2024 e vencidas em 9/1/2025 nos processos 0010065-51.2021.5.15.0139 e 0010376-42.2021.5.15.0139, entre outros.



Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como nos processos 0010284-64.2021.5.15.0139, 0010743-76.2015.5.15.0139, 0010199-15.2020.5.15.0139 e 0010344-42.2018.5.15.0139.

6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até **9/9/2025**



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de processos arquivados e o total do saldo em contas judiciais.





Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando os processos arquivados com valores maiores ou iguais a R\$150,00.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



Existem 30 processos arquivados após 2019 com valores disponíveis vinculados.



Certidão de arquivamento dos processos 0010342-09.2017.5.15.0139 (arquivado em 19/8/2020), 0010687-67.2020.5.15.0139 (arquivado em 7/8/2025), 0010270-80.2021.5.15.0139 (arquivado em 4/9/2025) não mencionou informação acerca da consulta de valores disponíveis nas contas judiciais.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:

Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 16/9/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



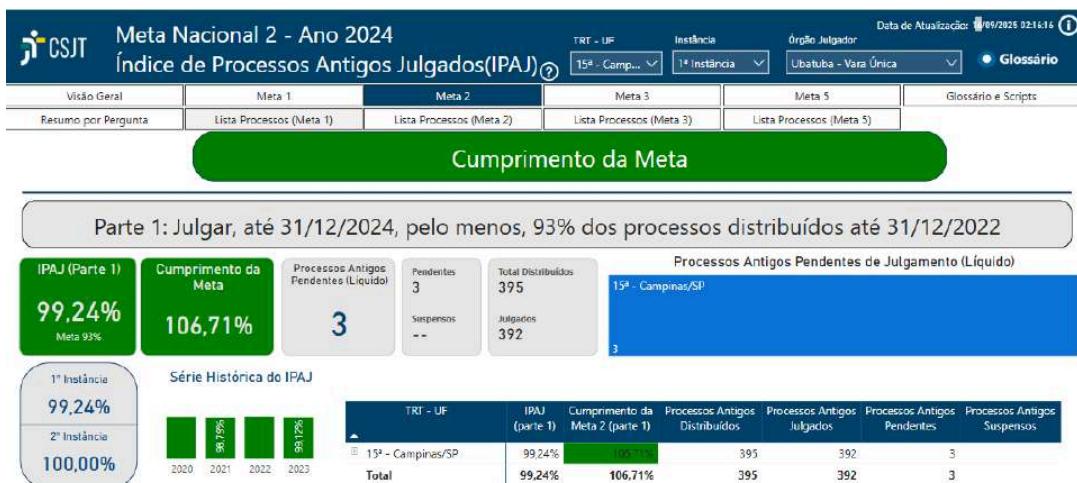
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

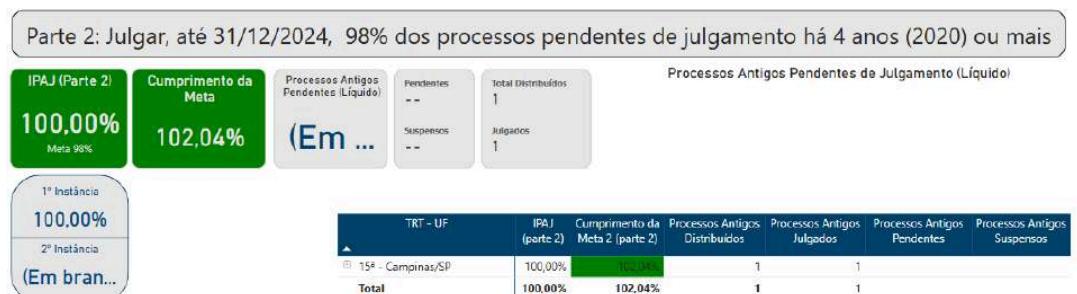


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

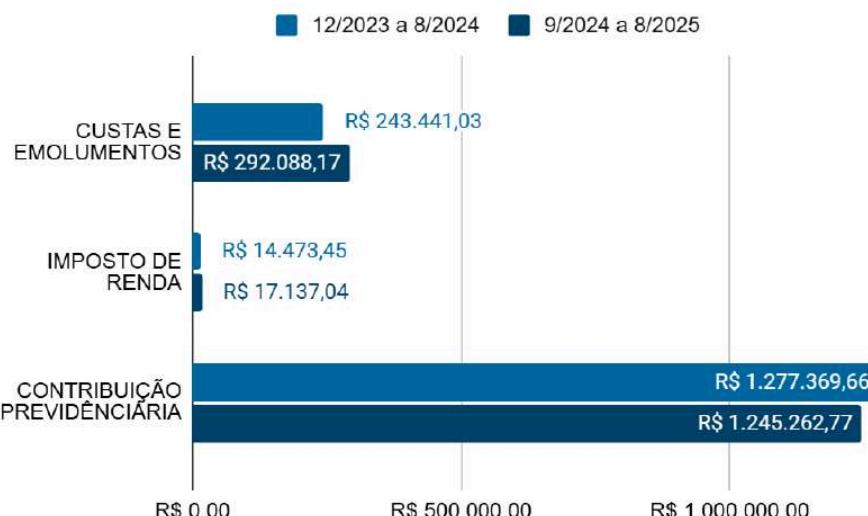


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECADAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1^a Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



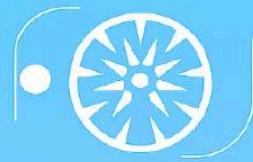
Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



Vara do Trabalho de Ubatuba



TRT da 15^a Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2024 • 2026

A unidade deve observar o adequado registro dos movimentos processuais de códigos 15185 e 15186 - Cooperação Judiciária, relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Corregedoria Regional



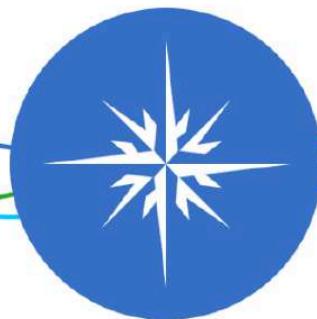
TRT da 15^a Região
CORREGEDORIA REGIONAL

Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Titular Luiz Fernando Lupato.
---	---

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos



Advogado Rodrigo Lobo Borges
OAB/SP nº 262.157
Coordenador da Comissão de Direito do Trabalho da 119ª Subseção de Ubatuba

Advogado Fanio de Souza Santos
OAB/SP nº 337.593
Coordenador da Comissão de Prerrogativas da 119ª Subseção de Ubatuba

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 8 de outubro de 2025, às 14h51min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correções da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelênci a Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

